

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PAUTA**  
**04ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**13a. LEGISLATURA**  
**28 DE MARÇO DE 2017 - 19:00 horas (\*)**

### **EXPEDIENTE**

#### **ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:**

Da 03ª Sessão Ordinária, de 07/03/2017.

#### **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:**

- Boletim Informativo nº 04/2017  
(período de 08 a 28/03/2017.

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

#### **BALANCETES:**

Da Prefeitura Municipal, ref. Meses de outubro a dezembro/2016.  
Da Câmara Municipal, ref. Mês fevereiro/2017

#### **INDICAÇÕES:**

Nº 8.765, do Vereador Evandro Giora  
Nº 8.766, do Vereador Evandro Giora  
Nº 8.767, do Vereador Denis Roberto Braghetti  
Nº 8.768, do Vereador Denis Roberto Braghetti  
Nº 8.769, do Vereador Denis Roberto Braghetti  
Nº 8.770, do Vereador Denis Roberto Braghetti  
Nº 8.771, do Vereador Denis Roberto Braghetti  
Nº 8.772, da Vereadora Professora Cristiane Damasceno  
Nº 8.773, da Vereadora Professora Cristiane Damasceno  
Nº 8.774, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.775, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.776, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.777, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.778, da Vereadora Dulce Amato

#### **REQUERIMENTOS:**

-----

**PROJETOS RECEBIDOS** (leitura para conhecimento):

Moção nº 1.699, do Ver. Denis Roberto Bragheti e outros  
Moção nº 1.700, do Ver. Marcelo de Araujo e outros  
Moção nº 1.701, da Ver. Paulinha do Vitória e outros  
Moção nº 1.702, da Ver. Paulinha do Vitória e outros  
Moção nº 1.703, da Ver. Paulinha do Vitória e outros  
Moção nº 1.704, do Ver. Denis Roberto Bragheti e outros  
Projeto de Lei nº 2.721, da Ver<sup>a</sup> Paulinha  
Projeto de Lei nº 2.722, do Executivo  
Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 626.

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

**ASSUNTOS GERAIS**

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)  
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

**ORDEM DO DIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 2.720, do Vereador Marcelo de Araujo, dispondo sobre a divulgação dos medicamentos existentes na rede pública de saúde e dá outras providências.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Uso da palavra p/ justificar atitudes **pessoais**  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
Presidente

(\*) SESSÃO ORDINÁRIA ADIADA

INDICAÇÃO Nº 8.765

Assunto: CRECHES MUNICIPAIS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as creches são equipamentos educativos responsáveis pelo desenvolvimento das crianças em seus múltiplos aspectos: cognitivos, afetivo, motor e social;

CONSIDERANDO que como a criança se desenvolve de maneira contínua nas mais diversas instâncias que a vida lhe apresenta, a família também exerce papel importante no fornecimento de vínculos, cuidados e estímulos para o seu crescimento;

CONSIDERANDO que assim, tanto o convívio familiar, como o escolar, aqui proporcionado pelas creches, geram benefícios ao processo de aprendizagem criança, no primeiro período educacional infantil;

CONSIDERANDO que a medida ora preconizada também viria equacionar a notória demanda por creches municipais e a falta de vagas nesses estabelecimentos educativos;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto à Secretaria de Educação visando a adoção do turno de meio período nas creches municipais para as crianças cujos pais se encontram desempregados ou que não trabalham em período integral, para que possam desfrutar de mais convívio familiar, no aconchego do lar, com reflexos positivos para seu desenvolvimento infantil, e, com essa redução do horário de atendimento, em contrapartida, esses estabelecimentos de ensino possam abrigar maior número de crianças.

Campo Limpo Paulista, 10 de março de 2017.

Professor Evandro  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.766

Assunto: RONDA POLICIAL

Senhor Presidente:

Considerando que os moradores da Estância São Paulo, km 8, estão amedrontados com o elevado número de assaltos no bairro;

Considerando que esses assaltantes têm suas ações facilitadas por não haver rondas policiais no local, principalmente no período noturno;

Considerando que os moradores reivindicam policiamento ostensivo e preventivo no local para diminuir essa incidência de assaltos,

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos órgãos competentes para que seja implantada ronda policial no bairro Estância São Paulo, km 8, a fim de dificultar as ações criminosas no bairro, garantindo a segurança dos munícipes e de suas residências e consequentemente assegurando o direito de ir e vir dos moradores.

Campo Limpo Paulista, 10 de março de 2017.

Professor Evandro  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.767

Assunto: SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO tratar-se a Rua Sexto Patelli, situada na Vila Olimpia, de via pública com traçado margeado por córrego;

CONSIDERANDO que no seu trecho compreendido do número 235 a 579, a extensão da guia que delimita seu leito do córrego está danificada, praticamente inexistindo o equipamento;

CONSIDERANDO que com essa ausência, a função de proteger os bordos da via pública dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas do córrego e pluviais é ineficaz, passível de provocar danos ao seu leito carroçável;

CONSIDERANDO que nessa via pública, defronte ao número 235, a luminária do poste da rede de iluminação permanece ininterruptamente acesa e a árvore que ali existe está com os galhos alcançando a fiação aérea;

CONSIDERANDO que na altura do número 579 dessa mesma via pública, o bueiro ali implantado está obstruído, impossibilitando o escoamento das águas pluviais que ali ficam empossadas, com os inevitáveis transtornos ao trânsito dos pedestres e veículos,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a realização de serviços na Rua Sexto Patelli, situada na Vila Olimpia, em atenção aos pedidos dos moradores, que seguem:

- Reparo na guia que delimita seu leito carroçável do córrego ali existente, no trecho compreendido do número 235 a 579, para evitar erosão provocada pelas águas do córrego e pluviais na pavimentação da via pública;
- Manutenção no poste da rede de iluminação, defronte ao número 235, cuja luminária permanece acesa ininterruptamente;
- Poda dos galhos superiores da árvore que alcança a fiação da rede de iluminação na altura do número 235; e,
- Limpeza do bueiro defronte ao número 579 que se encontra obstruído, impossibilitando o escoamento das águas pluviais.

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

Assunto: PODA DE ÁRVORE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os galhos superiores da árvore existente na rua Sergio Ponto, defronte ao número 125, estão tão crescidos que já alcançam a fiação da rede de iluminação do local, com os decorrentes riscos;

CONSIDERANDO que permanece caído na calçada um galho dessa mesma árvore, impedindo a passagem dos pedestres;

CONSIDERANDO as reclamações dos moradores a respeito,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam executados serviços de poda dos galhos superiores da árvore existente na rua Sergio Ponto, altura do número 125, que já alcançam a fiação aérea, para evitar riscos aos pedestres e de interrupção no fornecimento da iluminação ou da rede de energia elétrica, bem como de remoção do galho que se encontra caído sobre a calçada do local, impedindo a passagem dos pedestres, em atenção aos pedidos dos moradores.

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.769

Assunto: PISO TÁTIL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a não existência de piso tátil para pessoas portadoras de deficiência visual ou baixa visão nos prédios públicos municipais, sendo frequente as reclamações;

CONSIDERANDO que o piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura e cor em destaque com o piso que estiver ao redor, perceptível por esses portadores de deficiência;

CONSIDERANDO que esse tipo de piso é destinado a orientar, constituir alerta ou linha de guia a essas pessoas, oferecendo garantia de que seja retirada qualquer barreira, entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de fazer instalar piso tátil nas dependências do prédio do Paço Municipal, em todos os próprios e repartições de serviços públicos municipais, para que as pessoas portadoras de deficiência visual ou baixa visão possam se guiar, com o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança.

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.770

Assunto: SINALIZAÇÃO DE ROTATÓRIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Avenida D. Pedro I, em Campo Limpo Paulista, é via pública percorrida diariamente por centenas de campolimpenses conduzindo seus veículos em busca de suas ocupações habituais nas cidades vizinhas;

CONSIDERANDO que em determinado trecho dessa via pública também há grande fluxo de conversão à esquerda dos veículos que seguem o sentido de Várzea Paulista, para acesso ao novo prédio da Secretaria de Educação e ao Condomínio Residencial Primavera;

CONSIDERANDO que para evitar os embaraços no trânsito, permitir a execução dessas conversões com eficiência e segurança, foi demarcada com pintura no solo uma rotatória no local;

CONSIDERANDO que essa rotatória ora necessita de reparos na pintura já desgastada, faixas para travessia de pedestres e sinalização, para melhor servir à finalidade para qual foi implantada,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a modernização da rotatória ora demarcada com pintura de solo na Avenida D. Pedro I, onde se tem acesso ao novo prédio da Secretaria de Educação e ao Condomínio Residencial Primavera, promovendo reparos na pintura já desgastada, implantação de faixas para travessia de pedestres e sinalização aérea com placas, para ordenar o trânsito no local, evitando que acidentes ali ocorram.

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente



INDICAÇÃO Nº 8.771

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o uso impróprio de trecho da Rua Edmundo Antonio Perneti, situada no bairro São José, para deposição e acúmulo de lixo e entulhos;

CONSIDERANDO ser totalmente inconveniente essa circunstância, eis que além de tornar o local ideal para a proliferação de insetos, traz aspecto visual desagradável;

CONSIDERANDO que tanto os moradores e comerciantes, como as pessoas em trânsito pelo local, reclamam da situação,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a criação de equipamentos e espaço para o descarte de entulhos e lixos na Rua Edmundo Antonio Perneti, situada no bairro São José, bem como implementar a coleta de lixo com mais frequência no local, para dessa forma coibir o despejo desses materiais em local impróprio, como vem ocorrendo, o que traz problemas quer com a proliferação de insetos, quer com o desagradável aspecto visual que oferece.

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.772

Assunto: ATENDIMENTO PÚBLICO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o horário do expediente de atendimento do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal é das 13h30 às 16h00 para os servidores públicos;

CONSIDERANDO que muitos servidores exercem seu mister profissional no período da tarde, sem tempo para recorrer aos serviços de processamento de consultas, pedidos, questionamentos e informações pertinentes ao RH durante o referido expediente de atendimento mantido por aquele setor;

CONSIDERANDO que tal circunstância traz transtornos aos servidores públicos que se encaixam nessa situação, por ficarem alheios às informações funcionais;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando alterar o horário do expediente de atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que ora se dá entre 13h30 e 16h00, ampliando para o período das 10h00 às 16h00, de maneira a possibilitar e oferecer atendimento aos funcionários públicos municipais que necessitam recorrer aos serviços prestados pelo setor do RH e não dispõem de horário condizente com o período atual de atendimento daquele setor, porque exercem seu mister profissional no período da tarde.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Professora Cristiane Damasceno  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.773

Assunto: FUNCIONALISMO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os salários dos servidores públicos municipais de nossa cidade deveriam ser pagos no 5º dia útil do período subsequente trabalhado, no horário comercial;

CONSIDERANDO verificar-se que tal regra não tem sido respeitada, uma vez que os servidores municipais estão recebendo o pagamento no 5º dia útil depois das 16h00 ou no dia seguinte;

CONSIDERANDO que os servidores sofrem danos irreparáveis com essa situação, notadamente aqueles que se utilizam dos caixas eletrônicos para retirar o dinheiro correspondente ao salário e necessitam de ajuda dos funcionários dos bancos para esse fim, prejudicada essa pretensão quando as agências bancárias estão fechadas, só fazendo atrasar o pagamento;

CONSIDERANDO que o Executivo pode equacionar o problema em reconhecimento para aqueles que contribuem diariamente com a administração pública,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando alterar a data do pagamento dos servidores públicos municipais entre o 1º e 4º dias úteis do período subsequente trabalhado, em atenção às necessidades desses funcionários e para evitar que os salários sejam liberados após o limite do 5º dia útil, como vem ocorrendo, gerando danos irreparáveis ao funcionalismo municipal.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Professora Cristiane Damasceno  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.774

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que na Avenida João Amato, sentido Jundiaí/Campo Limpo Paulista, se encontram instaladas e em pleno funcionamento diversas empresas geradoras de empregos;

CONSIDERANDO ser intenso o trânsito de veículos leves e de carga pela mencionada via, no sentido indicado, inclusive com um significativo número de ciclistas, que se dirigem às empresas e a nossa cidade após jornada escolar ou de trabalho;

CONSIDERANDO que essa via pública encontra-se afunilada em nosso território, defronte a portaria da empresa Fertipar, sob nº 2155, graças a um desliz de terras e afundamento do leito carroçável na faixa contígua ao rio, aliás sinalizada com cavaletes de maneira a alertar os condutores de veículos;

CONSIDERANDO que o problema se agravou com as chuvas que assolaram nosso Município e tende a piorar se providências não forem tomadas;

CONSIDERANDO que tal situação tem se revelado prejudicial ao trânsito, já que obstrui o fluxo de veículos naquela faixa de rolamento, com riscos de acidentes,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que determine o urgente serviço de contenção das margens do rio Jundiaí, na Avenida João Amato, sentido Jundiaí/Campo Limpo Paulista, defronte a portaria da empresa Fertipar, sob nº 2155, e a execução de reparos no seu leito carroçável, restabelecendo as condições segura de trânsito daquele trecho da Marginal.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.775

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação das vias públicas do Jardim América;

CONSIDERANDO que seus leitos carroçáveis apresentam-se, graças ao incompreensível número de buracos existentes, com precárias condições para o trânsito quer de veículo, quer de pedestres;

CONSIDERANDO que a situação gera toda a sorte de reclamações.

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam recuperados os leitos carroçáveis das vias públicas do Jardim América, que ora se encontram esburacados, através dos serviços de tapa-buracos, para que seus moradores possam transitar com segurança por essas ruas.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.776

Assunto: CONSERVAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça Castelo Branco é um dos principais logradouros públicos e situada na parte central de nossa cidade;

CONSIDERANDO que na área dessa praça pública existe um espaço onde está instalado um parque infantil, dotado com inúmeros brinquedos;

CONSIDERANDO que os brinquedos que ali se encontram ora necessitam de reparos, ora estão danificados, denotando a falta de manutenção;

CONSIDERANDO que crianças brincam inocentemente no local, alheios aos riscos a que se expõem;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a manutenção dos brinquedos instalados no parque infantil situado em área da Praça Castelo Branco, executando substituição e reparos necessários dos equipamentos, eis que o estado de conservação que se encontram não oferece segurança às crianças que ali brincam inocentemente, alheios aos riscos a que ora se expõem.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.777

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO ser a Avenida Alfried Krupp um dos destacados corredores de trânsito de nossa cidade;

CONSIDERANDO que em ponto dessa via pública situam-se Terminal Rodoviário, Estação Ferroviária e rotatória com alça de acesso ao prédio do Paço Municipal, porquanto sobremaneira utilizado também por pedestres nas suas idas e vindas, inclusive no período noturno;

CONSIDERANDO que igualmente importante no nosso sistema viário, nas proximidades da referida via pública, se estende a Avenida Adherbal da Costa Moreira;

CONSIDERANDO que nesta Avenida estão instalados supermercado, farmácias, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que esta via pública também conta com intenso trânsito de veículos e pedestres, inclusive no período noturno;

CONSIDERANDO que mencionadas vias públicas se encontram insuficientemente iluminadas, repercutindo no campo da segurança da população,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a realização de serviços de manutenção na iluminação pública da Avenida Adherbal da Costa Moreira, em toda sua extensão, bem como da Avenida Alfried Krupp, defronte ao Terminal Rodoviário e na Rotatória com alça de acesso ao prédio do Paço Municipal, a fim de dotá-las com iluminação eficiente e adequada à segurança dos pedestres e veículos que transitam por essas importantes vias públicas do nosso sistema viário.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.778

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, com as chuvas, as vias públicas do bairro Parque Loja da China estão repletas de buracos;

CONSIDERANDO que a situação mostra-se extremamente prejudicial – e perigosa - tanto para a circulação de veículos, como para a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO as reclamações que já surgem a respeito.

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de recompor a pavimentação asfáltica das ruas do bairro Parque Loja da China, através da operação tapa-buracos em seus leitos carroçáveis, para que os veículos e pedestres possam trafegar pelo bairro com segurança.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente



**M O C Ã O nº 1-6-9-9**  
**(apelo)**

CONSIDERANDO a situação jurídica que envolve a legalidade ou ilegalidade do Loteamento Parque Santana, existindo, inclusive, Ação Civil Pública a respeito do assunto;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento dos Vereadores subscritores informações dando conta da venda irregular, por parte do loteador, dos lotes do citado loteamento a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior publicidade quanto a situação jurídica que envolve o loteamento, alertando os possíveis interessados quanto às eventuais pendências existentes sobre o referido loteamento;

CONSIDERANDO que a citada publicidade poderia se dar através da afixação de placas e/ou faixas no local, bem como publicação no site da Prefeitura e veículos de informação em geral;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do Executivo notificar o loteador quanto a eventual ilegalidade das vendas,

Pelos motivos expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, por determinar providências junto ao departamento competente no sentido de que seja dada publicidade quanto a situação jurídica que envolve o loteamento Parque Santana, alertando através da afixação de placas, faixas e publicações em veículos de informação, os possíveis interessados quanto às eventuais pendências existentes sobre o referido loteamento.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

**DENIS ROBERTO BRAGHETTI**  
Vereador/Presidente

**MARCELO DE ARAUJO**  
Vereador

(Moção nº 1699 – fls. 02 subscriptores)

PAULINHA DO VITÓRIA

TONICO

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI

DULCE AMATO

PROFESSOR EVANDRO

RIBERTO

JURA

LEANDRO BIZETTO

PAULINHO DA AMBULÂNCIA

VALDIR A. ARENGHI

**M O C Ã O nº 1-7-0-0**  
**(apelo)**

CONSIDERANDO as constantes operações de serviços urbanos realizadas pelo município em toda sua extensão territorial, em especial “tapa buracos” e “cata treco”, bem como demais serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior publicidade das atividades, informando, com antecedência, o local, dia e horário que as operações irão se realizar;

CONSIDERANDO que a citada publicidade poderia se dar através da afixação de placas e/ou faixas no local, bem como publicação no site da Prefeitura, veículos de informação em geral e onde mais possa interessar;

Pelos motivos expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, por determinar providências junto ao departamento competente no sentido de que seja dada publicidade das operações de serviços urbanos realizadas em nosso município, em especial as denominadas “tapa buracos” e “cata treco”, informando a população através da afixação de placas, faixas e publicações em veículos de informação em geral.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO**  
**Vereador**

(Moção nº 1700 – fls. 02 subscriptores)

PAULINHA DO VITÓRIA

TONICO

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

DULCE AMATO

PROFESSOR EVANDRO

RIBERTO

JURA

LEANDRO BIZETTO

PAULINHO DA AMBULÂNCIA

VALDIR A. ARENGHI

**MOÇÃO Nº 1-7-0-1**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a informação de que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, determinou no cancelamento de alguns exames laboratoriais antes fornecido aos munícipes em geral;

CONSIDERANDO que o citado cancelamento acaba por prejudicar a população carente, notadamente as gestantes, as quais necessitam de exames fundamentais durante o pré-natal, como exames de sangue diversos, toxoplasmose, IGE e IGM;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, por determinar providências junto à Secretaria de Saúde, visando autorizar e proporcionar exames de sangue diversos às gestantes, toxoplasmose, IGE, IGM, os quais são fundamentais durante o pré-natal.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

**PAULINHA DO VITÓRIA**  
**Vereadora**

(Moção nº 1701, fls. 02, subscriptores)

TONICO

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

DULCE AMATO

PROFESSOR EVANDRO

RIBERTO

JURA

LEANDRO BIZETTO

MARCELO DE ARAUJO

PAULINHO DA AMBULÂNCIA

VALDIR A. ARENGHI

**MOÇÃO Nº 1-7-0-2**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a Vila Chacrinha como importante Bairro de nosso município, contando com grande número de moradores, os quais não vem recebendo a devida atenção do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o estado lastimável da infraestrutura urbana e social, incomoda sobremaneira os moradores do citado Bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na rede de esgoto do Bairro Vila Chacrinha;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro de suas atribuições de fiscalização da concessionária, solicite à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) melhorias no sistema e rede de esgoto da Vila Chacrinha.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

**PAULINHA DO VITÓRIA**  
**Vereadora**

(Moção nº 1702, fls. 02, subscritores)

TONICO

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

DULCE AMATO

PROFESSOR EVANDRO

RIBERTO

JURA

LEANDRO BIZETTO

MARCELO DE ARAUJO

PAULINHO DA AMBULÂNCIA

VALDIR A. ARENGHI



**MOÇÃO Nº 1-7-0-3**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO os relevantes e essenciais serviços prestados pelo município através das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

CONSIDERANDO serem as unidades básicas ponto imediato de atendimento de saúde nos Bairros, contando com grande número de usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de promover nos citados espaços atividades preventivas e educativas acerca dos temas de saúde pública;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que faça incluir, no cronograma das Unidades Básicas de Saúde, atividades preventivas e educativas sobre temas de saúde pública, tais como DST, tuberculose, câncer de colo de útero, dentre outros, tudo conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2017.

**PAULINHA DO VITÓRIA**  
**Vereadora**

(Moção nº 1703, fls. 02, subscritores)

TONICO

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

DULCE AMATO

PROFESSOR EVANDRO

RIBERTO

JURA

LEANDRO BIZETTO

MARCELO DE ARAUJO

PAULINHO DA AMBULÂNCIA

VALDIR A. ARENGHI



## PROJETO DE LEI Nº 2.721

Dispõe sobre a publicidade de dados das entidades privadas que recebem repasses de verbas públicas municipais ou benefícios creditícios de qualquer ordem.

Art. 1º As entidades privadas com finalidades filantrópicas que recebam repasses de verbas públicas municipais ou benefícios creditícios de qualquer ordem, ficam obrigadas a divulgar de forma permanente, por meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação ou por via impressa com afixação, os balancetes mensais de suas atividades, na forma contábil.

Parágrafo único. Além das demonstrações contábeis, a entidade deverá disponibilizar o seu quadro empregatício, constando a carga horária e relação dos salários por cargo ocupado, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Art.2º A Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias sobre os respectivos repasses ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma determinada pelas Instruções daquela Egrégia Corte e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAULINHA DO VITÓRIA  
VEREADORA

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

A Proposta visa dar transparência aos recursos públicos que são repassados aos entes privados, com finalidades filantrópicas.

Como é do conhecimento dos nobres pares, as entidades privadas que recebem recursos públicos, também se submetem à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei da Informação e Instruções nº 1/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Proposta não fere dispositivos da Carta Paulista, principalmente no que se refere à criação de despesas.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

PAULINHA DO VITÓRIA  
Vereadora

## PROJETO DE LEI Nº 2.722

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóveis que Especifica, em atendimento ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e dá outras providências

Art. 1º Em cumprimento ao Plano Municipal de Habitação Social, e ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, CDHU, fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a doar à esta, áreas de terreno, resultantes do parcelamento de gleba de sua propriedade, devidamente aprovado e registrado no 2º ORI de Jundiaí como Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, situado no bairro do Parque Internacional, com as descrições a seguir:

I. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.783, denominado Lote n. 1 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da Rua 1 olha o lote, na frente 7,07m em curva com raio de 4,50m seguidos de 7,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,22m em reta, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 8,21m em reta, confrontando com a Rua 1, seguidos de 9,82m, confrontando com a Rua dos Jasmins; nos fundos mede 5,54m em curva com raio de 37,50m e ângulo central de 19º38’07”, seguidos de 1,67m no azimute 260º03’27”, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 222,21m².

II. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.784, denominado Lote n. 2 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,24m em reta, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 21,22m em reta, confrontando com o Lote 1; nos fundos mede 10,00m no azimute 260º03’27”, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 212,34m².

III. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.785, denominado Lote n. 3 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,26m em reta, confrontando com o Lote 4; do lado esquerdo mede 21,24m em reta, confrontando com o Lote 2; nos fundos mede 10,00m no azimute 260º03’27”, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 212,52m².

IV. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.786, denominado Lote n. 4 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,25m em reta,

confrontando com o Lote 5; do lado esquerdo mede 21,26m em reta, confrontando com o Lote 3; nos fundos mede 8,56m no azimute  $260^{\circ}03'27''$ , seguidos de 1,44m em curva com raio de 35,00m, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 212,68m<sup>2</sup>.

V. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.787, denominado Lote n. 5 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 0,58m em reta, seguidos de 9,62m em curva com raio de 26,50m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 19,93m em reta, confrontando com o Lote 6; do lado esquerdo mede 21,25m em reta, confrontando com o Lote 4; nos fundos mede 10,55m em curva com raio de 35,00m, seguidos de 6,27m no azimute  $279^{\circ}34'56''$ , confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 276,95m<sup>2</sup>.

VI. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.788, denominado Lote n. 6 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 5,98m em curva com raio de 15,00m, seguidos de 4,05m em outra curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 18,79m em reta, confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo mede 19,93m em reta, confrontando com o Lote 5; nos fundos mede 10,23m no azimute  $279^{\circ}34'56''$ , seguidos de 3,78m em curva com raio de 75,00m e ângulo central  $AC=02^{\circ}53'30''$ , confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 226,59m<sup>2</sup>.

VII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.789, denominado Lote n. 7 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 9,20m em curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 17,55m em reta, confrontando com o Lote 8; do lado esquerdo mede 18,79m em reta, confrontando com o Lote 6; nos fundos mede 3,79m em curva com raio de 75,00m e ângulo central  $AC=02^{\circ}53'30''$ , confrontando com a Rua Vitória Régia, seguidos de 15,75m no azimute  $332^{\circ}39'21''$ , confrontando com a Área 02, destacada da Área Reservada s/n, finalizando a área de 252,37m<sup>2</sup>.

VIII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.790, denominado Lote n. 8 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 3,49m em reta, confrontando com a Área de Lazer “2”, seguidos de 26,59m em reta, confrontando com a Rua dos Miosótis; do lado esquerdo mede 17,55m em reta, confrontando com o Lote 7; nos fundos mede 15,35m no azimute  $332^{\circ}39'21''$ , confrontando com a Área 02, destacada da Área Reservada s/n, finalizando a área de 279,86m<sup>2</sup>.

IX. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.791, denominado Lote n. 1 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 4,04m em curva com raio de 14,50m, seguidos de 6,01m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 14,85m em reta, confrontando com a Área de Lazer “1” e mais 5,14m confrontando com a Rua 1; do lado esquerdo mede 22,07m em reta,

confrontando com o Lote 2; nos fundos mede 10,36m em curva com raio de 47,00m, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 210,23m<sup>2</sup>.

X. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.792, denominado Lote n. 2 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 22,07m em reta, confrontando com o Lote 1; do lado esquerdo mede 22,48m em reta, confrontando com o Lote 3; nos fundos mede 10,03m em curva com raio de 47,00m, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 224,53m<sup>2</sup>.

XI. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.793, denominado Lote n. 3 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 22,48m em reta, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 20,89m em reta, confrontando com o Lote 4; nos fundos mede 6,22m em curva com raio de 47,00m, seguidos de 3,91m em reta no azimute 72º35’39”, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 218,08m<sup>2</sup>.

XII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.794, denominado Lote n. 4 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 20,89m em reta, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 18,60m em reta, confrontando com a Área de Lazer 2; nos fundos mede 5,39m em reta no azimute 72º35’39”, seguidos de 4,87m em reta no azimute 67º14’05”, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 198,24m<sup>2</sup>.

Art. 2.º As áreas objeto desta doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU do projeto habitacional denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, de exclusivo interesse social, que se caracterizam como áreas disponíveis da municipalidade.

§ 1.º O projeto habitacional denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E”, atenderá demanda dirigida, de acordo com o cadastramento elaborado por esta Prefeitura, conforme normas estabelecidas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

§ 2.º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

- CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5.º Todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei deverão constar da respectiva Escritura de Doação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Art. 6.º Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Roberto Antonio Japim de Andrade  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM N. 10/2017**  
**Processo 48/17**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores.**

Encaminhamos, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que dispõe sobre: autorização do Poder Executivo a proceder com a doação dos lotes resultantes do parcelamento para implantação do Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista “E” à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Trata-se de doação de lotes de propriedade do município à CDHU para implantação de conjunto habitacional de interesse social no âmbito do Programa Municipal de Habitação para aperfeiçoamento das exigências do Convênio CDHU sob o número: 9.00.00.00/3.00.00.00/279/2014.

A doação referida atenderá programa habitacional para atendimento de famílias de baixa renda.

Diante da relevância do projeto e dos prazos da CDHU, solicitamos a sua apreciação e votação em caráter de urgência.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente

Campo Limpo Paulista, 16 de março de 2017.

Roberto Antonio Japim de Andrade  
Prefeito Municipal

**M O Ç Ã O    N ° 1.704**  
**(aplausos)**

CONSIDERANDO que no último dia 7, A Paulistana Magazine completou 25 anos, e sua história começou em 7 de março de 1992, com seu fundador Waldecir dos Santos;

CONSIDERANDO que com muita dedicação e perseverança a família vem escrevendo a história da loja A Paulistana Magazine, hoje presente nos municípios de Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista, que tem como diferencial, o respeito tanto pelos seus funcionários, como pelos clientes, formando realmente uma grande família.

CONSIDERANDO que tudo começou em 1992 com a inauguração, no dia 7 de março, da filial localizada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, em Campo Limpo Paulista, em frente ao Paço Municipal, pelo então fundador Waldecir dos Santos, que um ano e dez meses depois, veio a falecer, deixando, além das saudades, o desafio dos familiares em administrar a loja.

CONSIDERANDO que a partir de então, a administração dos negócios foi feita com muita determinação pela esposa Vera Lúcia Matheus dos Santos, juntamente com o filho Fernando, na época com 13 anos, fortalecendo ainda mais o conceito de família, pois, diante da situação de perda, conseguiram não apenas manter o negócio, como também expandi-lo com a inauguração de mais uma filial na cidade de Campo Limpo Paulista e posteriormente, em Várzea Paulista;

CONSIDERANDO que esse espírito familiar é o marco desta família que nos últimos 25 anos tem feito a diferença, principalmente no tratamento aos seus colaboradores, que integram a Família A Paulistana, sendo reflexo disso a excelência no atendimento para com os clientes;

CONSIDERANDO o compromisso e exemplo dado pela A Paulistana nos últimos 25 anos, a qual atende com excelência e carinho os clientes, com ética e responsabilidade;

CONSIDERANDO finalmente o excelente trabalho desenvolvido pela Família A Paulistana, a qual se mostra como verdadeiro paradigma na busca pelo caminho do sucesso, sendo merecedora de nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos;

Por todos os motivos acima expostos,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **aplaude** a Família A Paulistana, na pessoa de seus proprietários, Vera Lúcia Matheus dos Santos, Fernando Matheus dos Santos e Adriana Matheus dos Santos, por ter completado, no último dia 7 de março, 25 anos de dedicação, carinho e respeito para com a população de campo limpo paulista, sendo assim merecedora de nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos, desejando que Deus continue abençoando a Família A Paulistana por muitos anos.

Campo Limpo Paulista, 24 de março de 2017.

Denis Roberto Bragheti

Marcelo de Araujo

Vereador/Presidente

Vereador/Vice-Presidente

Moção nº 1.704 – fls. 02 – Assinaturas

Professora Cristiane Damasceno  
Vereadora

Dulce Amato  
Vereadora

Paulinha do Vitória  
Vereadora

Tonico  
Vereador

Daniel Mantovani  
Vereador

Evandro Giora  
Vereador

Riberto  
Vereador

Jura  
Vereador

Leandro Bizetto  
Vereador

Paulinho da Ambulância  
Vereador

Valdir A. Arengi  
Vereador